



AVISO RETIFICAÇÃO E REAGENDAMENTO

PROCESSO Nº 21/1300-0004884-7
CONCORRÊNCIA Nº 0012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de revitalização das fachadas, com trabalho em altura e acesso por cordas, que compreende, além da pintura externa, a limpeza das janelas de vidro e das superfícies a serem pintadas, incluindo aplicação de fungicida nestas últimas; a restauração de pontos de fissura nas estruturas em concreto, dos locais onde há desprendimento do revestimento externo, bem como dos pontos de infiltração nas alvenarias e esquadrias; e execução de sistema de drenagem para os equipamentos de ar-condicionado do prédio do Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF e prédio anexo, onde está instalada a Secretaria da Educação - SEDUC, de acordo com os projetos, memoriais descritivos e planilha orçamentária disponibilizados.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 088/2023 e seus anexos, com base na solicitação da SOP, torna público o que segue:

a) **ANEXO I - FOLHA DE DADOS - CGL 2.1** (Relação Geral de Documentação Técnica):

Onde se lê:

DESCRIÇÃO	SEQUÊNCIA (PROA)	FOLHAS
ARQUITETURA		
Pranchas do Projeto Arquitetônico	39 a 49	147 a 168
Planilhas de áreas das superfícies	50	169 a 174
ENGENHARIA E ORÇAMENTO		
Memorial Descritivo	51	175 a 185
Planilha Orçamentária	52	186 a 188
Encargos Sociais	53	189 a 190
BDI	54	191 a 192
Cronograma de Desembolso	55	193 a 194
Orçamento de Referência Empresa Urban	59	199 a 214
Orçamento de Referência Empresa Perfetta	60	215 a 220
Orçamento de Referência Empresa Executar	61	221 a 222
Informação Técnica	62	223 a 224
DOCUMENTOS LICITANTES		
Placa de Obra	73	246

CELIC - Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar - Porto Alegre - CEP 90119-900 - RS - Brasil.
Fone (51) 3288-1160





Leia-se:

DESCRIÇÃO	SEQUÊNCIA (PROA)	FOLHAS
ARQUITETURA		
Pranchas do Projeto Arquitetônico	39 a 49	147 a 168
Planilhas de áreas das superfícies	50	169 a 174
ENGENHARIA E ORÇAMENTO		
Memorial Descritivo	123	609 a 620
Planilha Orçamentária	124	621 a 622
Encargos Sociais	125	623
BDI	126	624
Cronograma de Desembolso	55	193 a 194
Orçamento de Referência Empresa Urban	59	199 a 214
Orçamento de Referência Empresa Perfeita	60	215 a 220
Orçamento de Referência Empresa Executar	61	222 a 222
Informação Técnica	62	223 a 224
DOCUMENTOS LICITANTES		
Placa de Obra	130	634

b) No **ANEXO I - FOLHA DE DADOS - CGL 12.1.3.2**, inclui-se a seguinte observação:

Onde se lê:

Conforme Anexo VI, a empresa deverá apresentar declaração de que possui suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para execução dos serviços objeto desta licitação, observando as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo:

12.1.3.2.1. Revitalização das fachadas de edifício de múltiplos pavimentos, com trabalho em altura e acesso por cordas, compreendendo serviços de recuperação estrutural, pintura das fachadas – alvenaria e esquadrias -, limpeza das janelas de vidro e das superfícies a serem pintadas, incluindo aplicação de fungicida nestas últimas;

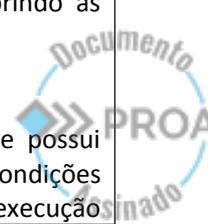
12.1.3.2.2. Profissionais legalmente habilitados em Segurança do Trabalho para supervisão dos serviços;

12.1.3.2.3. Profissionais legalmente habilitados para trabalho em altura e acesso por cordas;

12.1.3.2.4. Profissionais com certificado em acesso por cordas, cumprindo as exigências da NR 35, NBR 15475 e 15595.

Leia-se:

Conforme Anexo VI, a empresa deverá apresentar declaração de que possui suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para execução





dos serviços objeto desta licitação, observando as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo:

12.1.3.2.1. Revitalização das fachadas de edifício de múltiplos pavimentos, com trabalho

em altura e acesso por cordas, compreendendo serviços de recuperação estrutural, pintura das fachadas – alvenaria e esquadrias -, limpeza das janelas de vidro e das superfícies a serem pintadas, incluindo aplicação de fungicida nestas últimas;

12.1.3.2.2. Profissionais legalmente habilitados em Segurança do Trabalho para supervisão dos serviços;

12.1.3.2.3. Profissionais legalmente habilitados para trabalho em altura e acesso por cordas;

12.1.3.2.4. Profissionais com certificado em acesso por cordas, cumprindo as exigências da NR 35, NBR 15475 e 15595.

Obs.:

Os profissionais da equipe que procederão com a execução dos serviços, devem ser habilitados e certificados para trabalhos em altura e acesso por cordas cumprindo as exigências: da NR-35 – Trabalho em Altura; da NBR 15475 – Acesso por Corda – Qualificação e Certificação de Pessoas (Nível I ou II); da NBR 15595 – Acesso por Corda – Procedimento para Aplicação do Método;

Com relação ao supervisor, a norma não faz menção a qualificação mínima do profissional, dessa forma serão aceitos supervisores com qualificação profissional de Engenheiro de Segurança do Trabalho (CREA) ou então Técnico de Segurança do Trabalho (MTE) desde que comprovada proficiência em trabalhos em altura e acesso por cordas. Caso não possua nenhuma das qualificações mencionadas, deverá impreterivelmente possuir treinamento e qualificação compatível com a equipe de execução, além de possuir qualificação mínima de Nível II ou ainda, dependendo da análise de risco, Nível III para NBR 15475.

c) **ANEXO I - FOLHA DE DADOS - CGL 13.5**

Onde se lê:

1. Preço global superior a R\$ 5.948.994,89 (cinco milhões novecentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos);

Leia-se:

1. Preço global superior a R\$ 8.955.922,11 (oito milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e onze centavos);

d) **ANEXO I - FOLHA DE DADOS - CGL 13.7**

Onde se lê:

O valor da instalação e mobilização não poderá ser superior a R\$ 234.142,46





(duzentos e trinta e quatro mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Leia-se:

O valor da instalação e mobilização não poderá ser superior a R\$ 508.635,60 (quinhentos e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

e) **ANEXO I - FOLHA DE DADOS - CGL 13.8**

Onde se lê:

Para a Obra

BDI: 28,16% (vinte e oito inteiros e dezesseis centésimos por cento)

Leia-se:

Para a Obra

BDI: 28,89% (vinte e oito inteiros e oitenta e nove centésimos por cento)

f) **No ANEXO I - FOLHA DE DADOS - CGL 22.3**, exclui-se o item 7:

Onde se lê:

1. A CONTRATADA deverá garantir que a gestão dos dados pessoais decorrentes do CONTRATO ocorra com base nas Diretrizes e Normas Gerais da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, nº 13.709/2018, que, segundo seu artigo primeiro, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

2. A CONTRATADA deverá garantir que os dados pessoais envolvidos no objeto deste contrato não serão utilizados para compartilhamento com terceiros alheios ao objeto de contratação, tampouco os utilizará para finalidade avessa à estipulada por este documento, salvo casos previstos em lei.

3. A CONTRATADA deverá garantir que os dados regulamentados pela LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, nº 13.709/2020 estarão armazenados dentro do território nacional, salvo exceções de comum acordo com a CONTRATANTE.

4. É expressamente vedada a análise do comportamento dos titulares dos dados regulados pela legislação citada anteriormente com o objetivo de divulgação a terceiros.

5. A CONTRATADA deverá garantir que a execução do objeto da contratação esteja plenamente adequada à LGPD, permitindo assim auditorias solicitadas pela CONTRATANTE.

6. A contratada deverá atentar-se aos critérios de sustentabilidade da Instrução Normativa CELIC Nº 08/2020.

7. O profissional legalmente habilitado em segurança do trabalho deve apresentar certificado de curso de Proteção Contra Quedas em Altura,



atendendo a NR 35 anexo 1 e anexo 2, NBR 15475 e 15595 e os profissionais da empresa deverão possuir comprovação de treinamento de trabalho em altura.

Leia-se:

1. A CONTRATADA deverá garantir que a gestão dos dados pessoais decorrentes do CONTRATO ocorra com base nas Diretrizes e Normas Gerais da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, Nº 13.709/2018, que, segundo seu artigo primeiro, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

2. A CONTRATADA deverá garantir que os dados pessoais envolvidos no objeto deste contrato não serão utilizados para compartilhamento com terceiros alheios ao objeto de contratação, tampouco os utilizará para finalidade avessa à estipulada por este documento, salvo casos previstos em lei.

3. A CONTRATADA deverá garantir que os dados regulamentados pela LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, nº 13.709/2020 estarão armazenados dentro do território nacional, salvo exceções de comum acordo com a CONTRATANTE.

4. É expressamente vedada a análise do comportamento dos titulares dos dados regulados pela legislação citada anteriormente com o objetivo de divulgação a terceiros.

5. A CONTRATADA deverá garantir que a execução do objeto da contratação esteja plenamente adequada à LGPD, permitindo assim auditorias solicitadas pela CONTRATANTE.

6. A contratada deverá atentar-se aos critérios de sustentabilidade da Instrução Normativa CELIC Nº 08/2020.

Ratificam-se os demais itens do edital.

Fica reagendada a sessão de abertura **para 02/10/2023 às 15 horas.**

Porto Alegre, 31 de agosto de 2023.

Márcia de Freitas Cardoso Becker
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alexandre Costa Mércio
Chefe da Divisão de Fase Externa de Obras – DELIC

Kethy Helen de Souza Bazo
Diretora do Departamento de Licitações Centralizadas - DELIC/CELIC





21130000048847

Nome do documento: CR 0012 2023 AVISO RETIFICACAO E REAGENDAMENTO.doc

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Marcia Cardoso de Freitas Becker	SPGG / CPL/DELIC / 364382401	31/08/2023 16:21:44
Kethy Helen de Souza Bazo	SPGG / DELIC/CELIC / 349709701	31/08/2023 16:24:40
Alexandre Costa Mercio	SPGG / CPL/DELIC / 167683001	31/08/2023 16:26:44

